



DUAS BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 772 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

“ DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada **Rua AMÉLIA FERNANDES PINTO**, a Rua sem saída, localizada lateral à Rua Manoel Ferreira de Mattos, no **Loteamento Castelo** em Duas Barras – RJ.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva para identificação da referida rua, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras 18 de novembro de 2002


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Em caráter de urgência
por unanimidade
Senhores Vereadores

APROVADO

Em

18/11/2002
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Amélia Fernandes Pinto, a Rua sem saída, localizada lateral à Rua Manoel Ferreira de Mattos, no Loteamento Castelo em Duas Barras RJ.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva para identificação da rua, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 18 de Novembro de 2002.

[Signature]
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
VEREADOR